



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.346, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a homenagem Póstuma ao Padre Eutímio Sebastião Ticianelli.

(Projeto de Lei Ordinária n° 242/2021, de autoria dos vereadores Célio Aristão e Ricardo Prado).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n° 210/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal n° 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituída a "Homenagem Póstuma ao Padre Eutímio Sebastião Ticianelli".

Art. 2º A homenagem referida no artigo 1º será celebrada anualmente, no dia 30 de dezembro, e será integrada ao calendário oficial de eventos do município da Estância Turística de Ibitinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 09 de maio de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50